



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

ATA DA CGAG Nº 2 / 2021 - SODS (11.01.21)

Nº do Protocolo: 23520.003129/2021-39

Barreiras-BA, 23 de Abril de 2021

Ata da 5ª Reunião Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às quatorze horas e dez minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts Meet”, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Gestão Administrativa e Governança sob a presidência do Vice-Reitor, **Antonio Oliveira de Souza**, contando com a participação do Vice-Presidente, Pró-Reitor de Planejamento, **Luís Gustavo Henriques do Amaral**, dos Pró-Reitores e/ou representantes: **Jaqueline Fritsch** (PROAD), **Vanessa Godoy Kinoshita** (PROTIC), **Clívio Pimentel Júnior** (PROGRAD) e **Jucelyno Mayko Corado Macedo** (PROGEP); dos Diretores dos Centros: **Tony Silva Almeida** (CMBJL), **Jairo Torres Magalhaes Júnior** (CMB) e **Rubio José Ferreira** (CEHU); dos Representantes Docentes dos Centros: **Jorge Luís Oliveira Santos** (CMBJL), **Valney Dias Rigonato** (CEHU) e **Ana Maria Senac Figueroa** (CCBS); e dos participantes Convidados: Coordenadores Administrativos dos *Campi*: **Lindomar Alves Ferreira**, **Keila Ferreira Gomes**, **Bruno Roberto Garcia** e **Joao Rogério de Lima Azevêdo Júnior**; e do Representante da Superintendência Administrativa do *Campus* Reitor Edgard Santos: **Marcus Vinícius Soares Figueiredo Castro Silva**; para tratarem da seguinte pauta: **1) Informes; 2) Continuação da Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Regulamentação da Venda de Produtos Alimentícios por Pessoa Física nos Campi da UFOB, Processo: 23520.011804/2019-89, Relator: Conselheiro Rubio José Ferreira.** Havendo *quórum*, o **Senhor Presidente Professor Antonio Oliveira de Souza**, cumprimentou a todos os conselheiros e convidados presentes e deu início à 5ª Reunião Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Agradeceu a presença dos convidados das Coordenadorias Administrativas dos *Campi* e Representante da Superintendência Administrativa do *Campus* Reitor Edgard Santos. Mencionou que os Representantes dos Estudantes também foram convidados a participar da discussão uma vez que não tem cadeira de representação na Câmara. Passando ao **primeiro ponto de pauta**, para apresentação dos **Informes**, o **Presidente** registrou que, a pedido da Câmara, foi encaminhado ao Consuni processo referente à revisão da Resolução Consuni nº 011/2017, que dispõe sobre as relações entre a UFOB e as Fundações de Apoio, para apreciação pelo pleno daquele Conselho. Informou que foi emitida

pela Câmara uma Declaração *Ad Referendum*, que aprovou o Termo de Apostilamento nº 01 ao Edital PROGRAD/CPE nº 01/2020, referente ao Programa de Monitoria de Ensino da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, Processo 23520.014404/2019-25, em razão de reprogramação orçamentária para a realização de atividades fins da Instituição. Com a palavra, a conselheira **Vanessa Godoy** informou que foram recebidos pela UFOB 44 (quarenta e quatro) chips, dos 206 (duzentos e seis) solicitados, referentes ao programa “Alunos Conectados do Ministério da Educação/Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - MEC/RNP”, já tendo sido encaminhados aos estudantes, e que os 162 (cento e sessenta e dois) estudantes que não receberam os chips nesse primeiro momento serão atendidos com os chips ainda a serem enviados pela RNP. Que foi autorizada pela Secretaria de Educação Superior - Sesu para que a Universidade encaminhe pedidos de disponibilização de Chips de dados, para estudantes que possuem renda per capita de até 1 ½ (um e meio) salários mínimos, podendo ser contemplados cerca de mais mil estudantes no projeto. Dando continuidade à reunião, o **Presidente** passou ao **segundo ponto de pauta**. Relembrou que na última reunião os conselheiros chegaram a alguns consensos, e que retomariam as discussões para definição dos encaminhamentos. Que analisando os destaques da reunião anterior sugeriu fazer a junção da proposta que apresentou ao texto do Art. 7º. Notificou a necessidade de revisar a redação dos artigos para ficarem mais claros. Apresentou padronização para o preâmbulo da resolução e solicitou que a Câmara avaliasse se seria feita a inserção de anexo com alguns critérios mínimos para elaboração dos editais. Sugeriu que ao invés da Superintendência Administrativa ou Coordenadorias Administrativas de cada *campi* ficar responsável por um edital, que seja instituída uma comissão com representantes destas que ficará responsável pelos mesmos. Franqueou a palavra aos conselheiros para manifestações. A conselheira **Jaqueline Fritsch**, como membro da comissão que elaborou a proposta, explicou a visão que tiveram na construção do documento. Explicou que foram analisadas diversas resoluções, portarias de outras instituições, além das leis e decretos vigentes. Que a proposta não foi restrita à venda de alimentos levando em consideração que será base para documentos posteriores. Apresentou exemplos de situações em que possam ser realizadas as vendas de alimentos: food trucks, feiras, comércio ambulante e concessão de espaço para venda. Solicitou que, com o objetivo de que quem participe desse processo legalize essa condição, sejam formadas equipes de cada *campus* para estabelecer critérios mais minuciosos para encaminhar os editais. Esclareceu sobre a responsabilização, quando um particular (pessoa física) firma acordo com instituição pública, que esse toma para si a responsabilidade, a função da instituição é fiscalizar o instrumento. Com a palavra, o **Presidente** relacionou as sugestões apresentadas na última reunião: Art. XX. Fica instituída Comissão Permanente com 01 (um) servidor representando a Superintendência Administrativa do Campus Reitor Edgard Santos e 01 (um) servidor representando cada Coordenadoria Administrativa dos Centros Multidisciplinares com a finalidade de elaborar e acompanhar, no mínimo, os instrumentos exigidos nesta resolução; Art. XX. É vedada a comercialização de materiais explosivos, inflamáveis, tóxicos, artigos de tabacaria, bilhetes lotéricos, bebidas alcoólicas e substâncias entorpecentes; Art. XX. Os discentes interessados deverão estar regularmente matriculados em um curso de graduação ou de pós-graduação da UFOB; Art. XX. Requisitos específicos não previstos nesta Resolução poderão ser exigidos e constarão do Edital de Chamamento; Art. XX. É permitida a venda de bens e serviços, desde que não

tenham nos catálogos das cantinas; Art. XX. Esta resolução não se aplica a eventos, que seguirá a regulamentação específica vigente. O conselheiro **Rubio Ferreira** sugeriu a inclusão da referência à Resolução Consuni 004/2019, que regulamenta a cessão de espaços físicos da UFOB, dentre os artigos da resolução. O conselheiro **Valney Rigonato** sugeriu que para venda de livros a taxa fosse reduzida. Os conselheiros **Clívio Pimentel, Jorge Oliveira, Rubio Ferreira** e a convidada **Keila Ferreira** discutiram as proposições apresentadas. A conselheira **Jaqueline Fritsch** argumentou que as definições da resolução deveriam ser gerais, e que as especificidades devem ser analisadas pelo setor responsável, ao que o conselheiro **Jairo Torres** concordou e completou que seria mais interessante deixar a resolução menos amarrada, que muitas especificidades podem trazer entraves na execução e comprometer o trabalho. O conselheiro **Luís Amaral** chamou atenção para a competência estabelecida no art. 4º e sugeriu alteração na redação para: “Art. 4º A definição dos pontos de comércio fixo será avaliada previamente pelo órgão de planejamento físico da UFOB. Em seguida, o **Presidente** leu as sugestões dos novos artigos e solicitou aos conselheiros contribuições para definição dos mesmos. Em tempo, informo que as quinze horas e quarenta e cinco minutos o conselheiro Rubio Ferreira solicitou sua retirada da reunião para cumprimento de compromissos administrativos, o que foi concedido pelo Presidente. Continuando as discussões, os conselheiros **Jairo Torres, Jorge Oliveira, Jaqueline Fritsch, Antonio Oliveira** e o convidado **Marcus Vinícius Silva** discutiram e apresentaram propostas para alteração das redações dos artigos sugeridos pelo Presidente. Após discussões, foram aprovadas pelos conselheiros as alterações aos seguintes artigos: Art. 2º Caberá aos setores descritos no Art. 6º estabelecer valores de remuneração para a utilização dos pontos de comércio fixos e móveis, conforme legislação vigente; Art. 4º A definição dos pontos de comércio fixo será avaliada previamente pelo órgão de planejamento físico da UFOB; Art. 6º A quantidade de vagas disponíveis e a periodicidade para o comércio ambulante serão definidos pela Superintendência Administrativa do Campus Reitor Edgard Santos 0 SACRES para a cidade de Barreiras e pelas Coordenadorias Administrativas - CA para os demais *campi*; Art. 7º Caberá a Superintendência Administrativa do *Campus* Reitor Edgard Santos - SACRES e à Coordenadoria Administrativa - CA de cada Centro Multidisciplinar, conjuntamente, aplicar as normas estabelecidas nesta Resolução, elaborar os editais de chamamentos públicos, bem como a fiscalização das permissões de uso dos espaços; Art. 9º Será considerada clandestina a atividade ambulante sem o devido credenciamento e autorização da Superintendência Administrativa do *Campus* Reitor Edgard Santos ou da Coordenadoria Administrativa de cada Centro Multidisciplinar; Parágrafo único. Após identificada a atividade clandestina, os setores competentes do *Caput*, notificará o usuário, caso haja reincidência será aberto processo para apurar a irregularidade; Art. 13. Os casos omissos nesta resolução serão submetidos à apreciação da Câmara de Gestão Administrativa e Governança. Considerando o extrapolamento do teto para o término da reunião, o **Presidente** informou que o ponto seria retomado em outra reunião para continuar a discussão. O **Senhor Presidente, Antonio Oliveira de Souza, agradeceu à presença de todos e suspendeu a sessão às dezesseis horas e vinte e um minutos. Às quatorze horas e onze minutos do dia vinte e nove de outubro de dois mil e vinte**, a reunião foi retomada por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts Meet”, com transmissão ao vivo, em caráter ordinário, sob a presidência do Vice-

Reitor, **Antonio Oliveira de Souza**, contando com a participação do Vice-Presidente, Pró-Reitor de Planejamento, **Luís Gustavo Henriques do Amaral**, dos Pró-Reitores e/ou representantes: **Clívio Pimentel Júnior** (PROGRAD), **Vanessa Godoy Kinoshita** (PROTIC), **Jaqueline Fritsch** (PROAD) e **Jucelyno Mayko Corado Macedo** (PROGEP); dos Diretores dos Centros: **Tony Silva Almeida** (CMBJL), **Jairo Torres Magalhães Júnior** (CMB) e **Rubio José Ferreira** (CEHU); dos Representantes Docentes dos Centros: **Valney Dias Rigonato** (CEHU), **Jorge Luís Oliveira Santos** (CMBJL) e **Ana Maria Senac Figueroa** (CCBS); e dos participantes Convidados: Coordenadores Administrativos dos *Campi*, **Lindomar Alves Ferreira**, **Keila Ferreira Gomes** e **Bruno Roberto Garcia**; e dos Representantes da Superintendência Administrativa do *Campus* Reitor Edgard Santos: **Adriana Migliorini Kieckhofer** e **Marcus Vinícius Soares Figueiredo Castro Silva**; para tratarem da seguinte pauta: **2) Continuação da Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Regulamentação da Venda de Produtos Alimentícios por Pessoa Física nos Campi da UFOB, Processo: 23520.011804/2019-89, Relator: Conselheiro Rubio José Ferreira.** Havendo *quórum*, o **Senhor Presidente, Professor Antonio Oliveira de Souza**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu continuação à 5ª Reunião Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assessora ao Conselho Universitário da UFOB, que teve início em 22/10/20. Registrou a presença, como convidados, dos coordenadores administrativos dos *campi* e dos representantes da Superintendência Administrativa do *Campus* Reitor Edgard Santos. Registrou que os estudantes foram convidados a participar da reunião uma vez que a pauta é de interesse da categoria estudantil. Dando continuidade às discussões do **segundo ponto de pauta**, o **Presidente** informou que na última reunião a Câmara chegou em alguns consensos de revisão de artigos da proposta inicial e que ficaram de continuar a análise da possível inserção de novos artigos, conforme arquivo encaminhado aos conselheiros. Passou à discussão das sugestões de inclusão e retomou a apresentação das propostas. Os conselheiros **Jaqueline Fritsch**, **Jorge Oliveira**, **Rubio Ferreira**, **Jairo Torres** e **Valney Rigonato** fizeram contribuições na construção dos textos dos artigos e alertaram que não pode haver requisitos no edital de chamamentos que sejam contraditórios ao que está na resolução. Que não deveria restringir a concorrência e nem limitar os produtos ofertados nos *campi*, e que, em caso de eventos, seguirá a norma para eventos já existente. A convidada, Professora **Adriana Migliorini** levantou questões que preocupavam, como: definição que a Superintendência Administrativa e as Coordenadorias dos *Campi* vão estabelecer valores para utilização dos pontos de comércio, e consultou se será cobrado algum valor para que os contemplados utilizem os espaços; como será definido o preço por espaço cedido para quem não tiver ponto fixo; sugeriu alterar o Art. 5, visto que apresenta critérios muito amplos, e que seria preciso critérios específicos para que a UFOB seja isonômica na regulamentação, para que o gestor tenha parâmetros para seguir, com regra definida pela Universidade; como será tabelada a taxa para venda de cada tipo de produto; como será o procedimento para abrir processo a pessoa da sociedade civil que tente vender produtos sem a devida regulamentação, infringindo o Art. 9º da proposta. Em seguida, a conselheira **Jaqueline Fritsch** esclareceu alguns dos questionamentos da convidada. Informou que, enquanto membro da comissão, a equipe se debruçou por meses analisando as normas e regulamentações existentes sobre a temática, para chegarem à conclusão de qual seria o objeto

da resolução. Esclareceu que não existe regulamentação específica para venda de lanches, tratando de comercialização em geral, e que a UFOB estaria restringindo se tratasse apenas de venda de lanches. Explicou que os editais de chamamento serão editais mais abertos que vão necessitar de estudo pelas Coordenadorias e Superintendência Administrativa para elaboração, tendo o apoio de outros setores da Instituição, e que os valores serão cobrados na forma de taxas. Que se o *Campus* tiver interesse que determinado produto seja comercializado, abrirá o chamamento para a ampla participação. Que existem produtos em que não existe o interesse institucional em cobrar taxa, mas existem produtos que necessitam de cobrança, para cobertura de custos da Instituição. Afirmou que, se os critérios forem muito restritos, podem tornar esse processo mais excludente que inclusivo, pois cada *campus* tem realidades diferentes. Inferiu que os pré-requisitos vão fazer parte do edital de chamamento, justamente pela amplitude das realidades, dependendo de estudo de casos para ver o que se necessita naquele momento. A Superintendente Administrativa, **Adriana Migliorini**, reforçou que seria preciso desvencilhar a questão da venda de lanches da proposta que estão discutindo, pela amplitude do que está sendo proposto. Os conselheiros **Rubio Ferreira, Jaqueline Fritsch, Antonio Oliveira e Jorge Oliveira** discutiram os pontos divergentes e os apontamentos feitos pela Superintendente. Fizeram encaminhamento para que o edital seja elaborado em conjunto pelos *campi*, para não haver diferenças de critérios entre os editais, excetuando-se as especificidades. Tratando do objeto da resolução, a conselheira **Jaqueline Fritsch** explicou que a portaria de designação da comissão estabeleceu que os trabalhos seriam relacionados à “Venda de produtos alimentícios no âmbito da UFOB”, mas, após a análise pela comissão, deliberaram pela ampliação do objeto, atingindo assim maior número de situações. O conselheiro **Luís Gustavo** concordou, pois fica claro que a partir do momento que a resolução for aprovada, todo comércio que não for regulamentado dentro do estabelecido na resolução será considerando ilegal. Após manifestação de concordância pelos conselheiros, foi definido que a alteração constaria no destaque do extrato da reunião com a seguinte redação: “A comissão designada para analisar o processo e elaborar a Resolução, considerando as especificidades do tema, propôs a alteração do objeto da resolução, passando a proposta a ter a descrição “Regulamentação da Prática de Comércio de Compra e Venda de Bens ou Serviços nos Espaços da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB”, o que foi acompanhado pelo Relator e pelos Conselheiros”. O **Presidente Antonio Oliveira** retomou a discussão das sugestões de redações de artigos, sendo aprovadas as seguintes inclusões: Art. XX. É vedada a comercialização de materiais explosivos, inflamáveis, tóxicos, artigos de tabacaria, bilhetes lotéricos, bebidas alcoólicas e substâncias entorpecentes; Art. XX. É vedada a comercialização de produtos proibidos em legislação específica; Art. XX. Os discentes interessados deverão estar regularmente matriculados em um curso de graduação ou de pós-graduação da UFOB; Art. XX. Requisitos específicos não previstos nesta Resolução poderão ser exigidos e constarão do Edital de Chamamento; Art. XX. É permitida a venda de bens e serviços, desde que não tenham nos catálogos das cantinas; Art. XX. Esta resolução não se aplica a eventos, que seguirá a regulamentação específica vigente (resolução 04/2019 - consuni). O **Presidente** aquiesceu à sugestão de que, caso a Superintendência Administrativa julgue necessário, a proposta para o modelo de edital seja apresentada para conhecimento e parecer da Câmara. Sugeriu alterar a letra “b” do parecer de “Conselho universitário” para “Câmara de Gestão

Administrativa e Governança”, ao que todos concordaram. Não havendo mais contribuições, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Proposta de Regulamentação da Venda de Produtos Alimentícios por Pessoa Física nos Campi da UFOB, Processo: 23520.011804/2019-89, incluídas as contribuições dos conselheiros, que foi aprovado por unanimidade.** Finalizando a reunião, o Presidente agradeceu pela presença de todos e a participação e colaboração da Superintendência Administrativa e das Coordenadorias. Às dezesseis horas e cinquenta e seis minutos, o Presidente da Câmara, Professor Antonio Oliveira de Souza, encerrou a 5ª Reunião Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 29 de outubro de 2020. Ata aprovada na 7ª Reunião Ordinária da CGAG, realizada em 22 de abril de 2021.

(Assinado digitalmente em 03/05/2021 10:04)
ADMA KATIA LACERDA CHAVES
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1860243

(Assinado digitalmente em 24/04/2021 17:00)
CLAYTON DA SILVA BARCELOS
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1494568

(Assinado digitalmente em 23/04/2021 08:38)
DANIELA CRISTINA CALADO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1652465

(Assinado digitalmente em 23/04/2021 07:09)
GLEICIANNE DOURADO COSTA
COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR
Matrícula: 1152590

(Assinado digitalmente em 23/04/2021 11:24)
JAIRO TORRES MAGALHAES JUNIOR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1202342

(Assinado digitalmente em 23/04/2021 14:02)
JAQUELINE FRITSCH
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1583761

(Assinado digitalmente em 27/04/2021 10:58)
JORGE LUIS OLIVEIRA SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1582257

(Assinado digitalmente em 23/04/2021 12:46)
LUIS GUSTAVO HENRIQUES DO AMARAL
PRO REITOR DE PLANEJAMENTO
Matrícula: 1645207

(Assinado digitalmente em 23/04/2021 09:39)
PABLO ANTONIO IGLESIAS MAGALHAES
VICE-DIRETOR DE CENTRO
Matricula: 1893780

(Assinado digitalmente em 23/04/2021 10:09)
VANESSA GODOY KINOSHITA
PRO-REITOR(A)
Matricula: 1575718

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2021**, tipo: **ATA DA CGAG**, data de emissão: **23/04/2021** e o código de verificação: **d2294b1ea5**